



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SP
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SMA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - DCA

AUTO DE INFRAÇÃO / INTIMAÇÃO

Nº 1782

Inscrição Municipal / CMF: CAD 1132501 - Processo: 6360 / 2019
Nome: Carlos Augusto Marques Belem
Endereço: Rua Zina Batani Bernardi Nº 250
Bairro: J. Itaperak Velho Cidade: Mauá - SP CEP: 09351-440
Notificação: Com. 015 / 2020, de 15 / janeiro de 2020.

Às 09:00 horas do dia 19 de março de 2021, eu,
Deivison Soares - Auditor Fiscal Mun., constatei a
infração ao disposto no(s) 62 e 62(i) do Decreto Mun. 8199/2016
construir sem licença ou autorização dos órgãos
ambientais competentes, em áreas ambientalmen-
te protegidas (área de proteção aos Mauaúncios)
175 m², um pavimento.

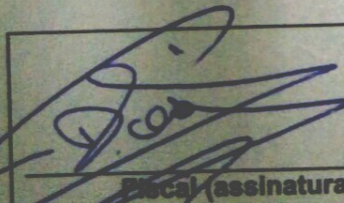
_____, ficando o infrator
intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15 (quinze) dias, o(s) valor(es)
abaixo, com os acréscimos legais, conforme demonstrativo segue:

Multa (em FMP): art 62: 300 FMP's

art 62(i): 30 x 175 = 5250 FMP's

Total do auto (em FMP): 5550,00 (cinco mil, quinhentos e
cinquenta) FMP's

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15 (quinze) dias,
contados a partir da data do recebimento desta, após o prazo, em caso de não
recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.

 <p>Deivison Soares Auditor Fiscal SVMA-DCA</p> <p>Fiscal (assinatura e carimbo)</p>	<p><u>1</u> / <u>1</u> <u>Via Postal</u></p> <p>Recebimento (assinatura e data)</p>
---	---